



ACTA Nº03.13  
Reunião de 27.11.13  
XI Mandato

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano 2013, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município realizou-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - **Deliberação da Assembleia Municipal sobre o Lançamento de Derrama (denominação anterior alterada na pág. 5);**
- 2 - **Deliberação da Assembleia Municipal sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis (denominação anterior alterada na pág. 5);**

**Verificação de ausências:**

- Verificou-se a ausência de Cátia Cristina Pereira Tavares.

**Substituições verificadas e presentes ao plenário da Assembleia Municipal:**

- Henrique Luís Gonçalves Batista é substituído nesta sessão por Ana Paula da Ponte Candeias.

**Registaram-se as presenças dos seguintes Membros do Executivo da Câmara Municipal:**

Sr. Presidente da Câmara Rui Manuel Marques Garcia e os Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, João Miguel da Silva Romba, Márcia Rafaela Cadete dos Santos.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Nenhum dos cidadãos presentes pretendeu intervir.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Esclareceu que esta assembleia se realiza pelo facto de, na sessão realizada a 19 de novembro de 2013, por lapso da sua responsabilidade ao interpretar o regimento não terem sido admitidas propostas de alteração.

### **Sr. Luís Morgado do BE**

Referiu que para si a realização desta assembleia não é inesperada pois já o esperava desde a sessão anterior. Considera que apesar dos lapsos, que para si não o são, a ordem de trabalhos está incorreta pois no que concerne aos pontos 11 e 12 da sessão anterior as deliberações foram nulas, logo não se trata de uma eventual alteração, pelo que estes devem adotar a primeira denominação.

### **Sr. Luís Chula do PS**

Também não concorda com a redação da ordem de trabalhos e propõe que o que vão discutir hoje parta do ponto zero dado que as deliberações tomadas na sessão anterior são consideradas nulas. Na defesa dos princípios democráticos e da cooperação normal das assembleias devem voltar a fazer a análise, a discussão e a aprovação das taxas de IMI e do lançamento da derrama.

### **Sr. Staline Rodrigues do PS**

Ficou muito surpreendido com esta e com a anterior sessão porque, como o presidente acabou de declarar, é da sua inteira responsabilidade o lapso cometido. Parece-lhe por isso que existem apenas duas formas de resolver a situação: ou o presidente da assembleia se considera incapaz de dirigir esta assembleia, e dignamente apresenta a sua demissão, ou então assume as responsabilidades das despesas desta assembleia, porque julga que o orçamento não contempla as despesas que derivam deste ato.

### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Reafirma que foi um lapso de interpretação da sua parte e assume a responsabilidade, mas refere que tudo foi verificado e avaliado com o jurista da câmara, inclusive os termos da ordem de trabalhos para que não houvesse qualquer confusão. Segundo este, as deliberações só serão consideradas nulas se porventura forem impugnadas, não havendo impugnação o que poderá acontecer hoje é uma eventual alteração às deliberações tomadas na assembleia anterior.

### **Sr. Luís Chula do PS**

Não aceita esta interpretação, mesmo vinda do jurista da câmara. Não se trata de eventualidades, trata-se exatamente de “lapsos” que acredita não o terem sido, e foram esses “lapsos” que geraram a nulidade destas deliberações. Considera que a assembleia anterior foi marcada pela obstinação do presidente, uma vez que em democracia apenas se pode propor e não se pode impor, e em caso de dúvida recorre-se ao hábito e uso que tem décadas nesta assembleia, mas nem a isso recorreu. Reafirma que não se tratou apenas de um “lapso” mas sim de experimentar um novo estilo de coordenação da assembleia, até pela ausência de manifestações por parte da bancada da CDU, principalmente por parte do deputado Vicente Merendas e do Sr. Nuno Cavaco que intervieram sobre estes temas e nem sequer tiveram uma palavra em relação ao método. Não se trata de um “lapso”, trata-se de uma obsessão em usar a maioria absoluta num “controlarismo” descontrolado, quando isso não se justificava.

Considerou ainda que toda a assembleia foi marcada também pela forma enfadada com que o presidente da câmara respondeu à questão que colocou sobre a informação à assembleia dos pelouros e respetivos vereadores, da estrutura da própria câmara, e enfadada porque subjaz à sua explicação que esta câmara governa-se bem apenas com cinco vereadores, nove são demais.

Foi isto que aconteceu na sessão anterior, foi um novo estilo tentado que não colheu, e é pena que se use a maioria absoluta não para cultivar a simpatia e a proximidade mas sim para transformar a maioria em ditadura e isso é feio. Não ousa considerar que não são democratas, nem lhe passa isso pela cabeça, mas que as tentações se materializam é um facto e esse foi um exemplo claro na última assembleia. E não gosta, nem acredita que outros gostem, que na sequência disto todos os outros que não são da CDU estão cá a mais como sucede com os respetivos vereadores, cinco bastam para a câmara da Moita.

#### **Sr<sup>a</sup> Filomena Ventura do PS**

Pedi ao presidente da assembleia municipal para ter acesso ao parecer do jurista da Câmara Municipal, para partilhar com os seus colegas de bancada, com a maior brevidade possível.

#### **Sr. Luís Chula do PS**

Considera que não existem dúvidas quanto à nulidade das deliberações tomadas na sessão anterior, porque não foram cumpridos os pressupostos que regulam o regimento nomeadamente, e no que toca às competências do presidente da assembleia, quanto ao art. 18º, al<sup>a</sup> e). Atendendo a que essa competência não foi exercida da melhor forma as decisões tomadas só podem ser consideradas nulas, pelo que esta assembleia não vai alterar deliberações nulas uma vez que as decisões tomadas não têm validade.

Pelo exposto propõe que a ordem de trabalhos seja alterada no sentido da revogação do que foi decidido sobre o IMI e a Derrama, na assembleia municipal de 19 de novembro.

#### **Sr. Vicente Merendas da CDU**

Considera que as intervenções têm posto em causa a direção e as pessoas, e disse que em termos de estilo democrático a CDU não recebe lições. Mais referiu que errar não é nenhum drama, é uma faceta da condição humana e portanto não é crime. Insistir no erro e não mudar aí sim as coisas tornar-se-iam mais complicadas. O que se está aqui a fazer no momento é uma atitude democrata por se ter concertado o erro e acima de tudo aprender com ele. Conclui referindo que o maior erro do ser humano é não pedir desculpas e continuar errado, não sendo isso o que está a acontecer.

#### **Sr<sup>a</sup> Fernanda Gaspar – 1<sup>a</sup> Secretária**

Por lhe parecer que o que está a ser posto em causa é a forma como está redigida a ordem de trabalhos, clarificou que não existe um parecer escrito do Dr. Marino Vicente atendendo ao facto do tema ter sido tratado em reunião, tendo-se apenas aí definido o título das propostas.

Admite que foi de facto um erro da mesa ao ter feito uma interpretação de não aceitação de propostas de alteração às propostas da câmara, sendo que essas decisões poderiam vir a ser impugnadas ou requererem a sua nulidade ou a anulabilidade. Fez ainda referência a uma proposta do Sr. Luís Chula a pedir a revogação todavia, sendo nula, não teria revogação.

Esclarece que a mesa pretende pôr à discussão todas as propostas que as bancadas possam querer apresentar sobre o IMI e o Lançamento da Derrama, as quais serão discutidas e submetidas a votação, bem como serão novamente submetidas a discussão e votação as propostas da câmara municipal, e aí a assembleia, maioritariamente e democraticamente, fará a sua escolha.

Refere que tanto a própria como os elementos da mesa e da CDU estão aqui com um espírito de entreatajuda, para melhorarem os serviços à população, independentemente de terem opiniões distintas e divergências em muitas situações.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Passou à leitura do requerimento apresentado pela bancada do Partido Socialista:

“O grupo constituído pelos representantes do Partido Socialista vem nos termos do nº3 do art. 29º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e da alª n) do art. 14º do Regimento da Assembleia Municipal, interpor recurso para o plenário da decisão do Presidente da Assembleia de não aceitar a alteração à ordem de trabalhos.”

De acordo com o regimento e com a lei quem pode alterar a ordem de trabalhos é o plenário, pelo que confirmou com os subscritores se o pretendido com o requerimento acima transcrito é que se altere a ordem de trabalhos existente.

**Srª Filomena Ventura do PS**

Só pretende clarificar se irão ser levadas novamente a votação as propostas da derrama e do IMI, quer do executivo da câmara municipal quer das bancadas presentes. A ser esse o caso o ponto 1 será o “Lançamento da Derrama” e o ponto 2 será o “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis”, o que vem reforçar o requerimento apresentado.

Segundo a intervenção da 1ª secretária Fernanda Gaspar, com a qual concorda nesta parte, todos se vão debruçar, no âmbito das competências da assembleia municipal, porque todos foram igualmente eleitos, ou seja, a câmara enquanto órgão executivo apresenta uma proposta e todas as bancadas voltarão a apresentar as propostas. Neste caso gostava de ser esclarecida, obviamente no âmbito jurídico, se pela primeira irão decidir vez sobre o IMI e a Derrama, não sendo este o caso pretende uma justificação.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Esclareceu que estão novamente a discutir a Derrama e o IMI, e que enquanto presidente da assembleia assumiu que houve um erro, e daí ter sido convocada esta assembleia para submeter à discussão e votação propostas para além das já existentes emanadas da câmara municipal, corrigindo esse erro.

No que toca ao requerimento apresentado pelo Partido Socialista quis confirmar se o pretendido é que seja colocado à assembleia municipal a alteração da ordem de trabalhos onde diz “Ponto 1 – Eventual alteração à deliberação da Assembleia Municipal sobre o Lançamento da Derrama” e “Ponto 2 – Eventual alteração à deliberação da Assembleia Municipal sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis”. Como compete a esta assembleia alterar a ordem de trabalhos submeterá naturalmente a proposta à votação.

Confirmou que o pedido do Partido Socialista é para alterar a atual redação da ordem de trabalhos, pois apesar de não ser o que está escrito, foi o que depreendeu pela anterior intervenção do Sr. Luís Chula, ou seja, alterar a ordem de trabalhos para que fique de acordo com o ponto 10 e 11 da anterior sessão que era “Lançamento da Derrama” e “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis”.

Colocou então à votação a seguinte alteração: “Ponto 1 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre o Lançamento de Derrama” e “Ponto 2 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis”.

**Submetida a alteração a votação** foi a mesma aprovada por unanimidade com trinta votos, sendo dezoito da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD, passando a constar da Ordem do Dia a designação supra.

### **1 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre o Lançamento de Derrama**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06/11/2013:

“Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, de acordo com o n.º 1 do art.º 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro).

Assim, tendo presente a actual conjuntura económica e a realidade empresarial do concelho da Moita, não descurando o facto de a receita proveniente da derrama de IRC ajudar a garantir o equilíbrio do orçamento corrente, propõe-se para o ano de 2014:

- Que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000 euros, nos termos do n.º 4 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais;
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000 euros, nos termos do n.º 1 do art.º 14 da Lei das Finanças Locais.

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Informou que, para além da proposta da câmara, deram entrada na mesa duas propostas, sendo que a proposta apresentada pelo PS será a “A” e a proposta apresentada pelo PSD será a “B”.

#### **Srª Filomena Ventura do PS**

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pelo elemento eleito pela bancada da CDU, que por sua opção não ficou registado, disse ser óbvio que as propostas apresentadas pelo PS estão ambas no âmbito da legislação e que compete ao executivo da câmara municipal decidir, o que já fez, e que os elementos da assembleia têm nas suas funções a competência de deliberar por votação outras propostas.

#### **Sr. José Moura do PS**

Passou à leitura da proposta apresentada pelo Partido Socialista, designada por Proposta A:

“Cada vez mais se constata que o índice de empregabilidade dos habitantes do nosso concelho em empresas locais é cada vez menor, pelo que a maioria dos nossos habitantes se vê forçada a sair do concelho para trabalhar, agravando as suas condições de vida com encargos em transportes e perda de tempo livre, para si, para a sua família e para a prática da cidadania.

O Partido Socialista gostaria que esta realidade fosse invertida e propôs no seu programa eleitoral a redução de taxas e impostos municipais para as empresas locais geradoras de emprego.

Face à proposta apresentada pela Câmara Municipal no ponto em que propõe isentar o pagamento de derrama pelos sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000 euros, o Partido Socialista saúda esta componente da proposta, a qual vem dar razão por excesso ao proposto no ano transacto pelo nosso partido neste órgão e então rejeitada pela CDU.

Quanto à componente da actual proposta em que é proposto o lançamento de derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000 euros, o Partido Socialista nesta Assembleia Municipal, em linha com a posição dos nossos Vereadores, contrapõe a taxa de 1,2%, uma vez que entende que também neste escalão do imposto deve ser dado um sinal de diferenciação positiva, estimulando que mais empresas procurem o concelho da Moita para se instalarem, gerando mais riqueza e postos de trabalho.”

#### **Sr. Carlos Cardoso do PSD**

Antes de apresentar a proposta não quis deixar de dizer que já se percebeu que o que aconteceu foi um erro da mesa e que o mesmo já foi assumido, pelo que não adianta estarem com palavras e discussões políticas porque o que interessa à população é saber quais é que são efetivamente as taxas que a assembleia vai aprovar ou não.

Passou à leitura da proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, designada por Proposta B:

“Sendo de fulcral importância para o Concelho a fixação de empresas e o cimentar do estímulo positivo à sua atividade económica e consequente geração de riqueza.

A bancada do PSD propõe:

Isentar as Pequenas e médias Empresas até 150 mil euros

Criar uma taxa especial de 0,5% para empresas de Excelência com elevado potencial de empregabilidade

Criar uma taxa intermédia de 1% para empresas com volume de negócios entre 100 mil e 200 mil euros

Fixar a taxa de 1,2% para empresas com volume de negócios superior a 200 mil euros”

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao presidente da câmara se pretendia apresentar a proposta da câmara municipal.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Considera não ser necessário repetir tudo o que disse na sessão anterior atendendo a que estavam todos presentes e puderam ouvir todos os argumentos, pelo que quis apenas reafirmar que a proposta da câmara se mantém, ou seja, para um volume de negócios inferior a € 150.000 propõem a isenção porque entendem que neste escalão de atividade cabe o pequeno tecido comercial e empresarial do concelho, que atravessa momentos extremamente difíceis e que por esta via terá algum apoio. Naturalmente têm consciência que

não é este pequeno alívio da carga fiscal que resolve o problema de um IVA brutal, de um aumento do pagamento especial por conta de 75%, da falta de poder de compra dos consumidores, mas ainda assim entendem que é a medida que está ao seu alcance para dar algum apoio a este sector da economia.

Propõem a manutenção da taxa de 1,5% para as restantes empresas porque aqui cabem todas as outras empresas, uma vez que não dispõem de mecanismos, porque as finanças não fornecem dados, que permitam estabelecer qualquer outro tipo de diferenciação. Atendendo a que dentro deste escalão estão todo o tipo de empresas, desde o sector financeiro, aos bancos, a empresas com capitais estrangeiros, entendem que não devem isentar ou reduzir a taxa de derrama, através da qual também estas empresas contribuem para o esforço municipal de prestação do serviço público.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Colocou à votação as propostas apresentadas:

**Submetida a proposta A apresentada pelo PS a votação**, foi a mesma reprovada com dezoito votos contra da CDU; quatro abstenções, sendo duas do BE, duas do PSD; oito votos a favor do PS.

**Submetida a proposta B apresentada pelo PSD a votação**, foi a mesma reprovada com dezoito votos contra da CDU; dez abstenções, sendo oito do PS, dois do BE; dois votos a favor do PSD.

**Submetida a proposta da câmara municipal a votação**, foi a mesma aprovada por maioria com dezanove votos a favor, sendo dezoito da CDU, um do BE; uma abstenção do BE; dez votos contra, sendo oito do PS, dois do PSD.

O PS apresentou declaração de voto que se transcreve infra:

#### **Declaração de Voto do PS apresentada pelo Sr. Luis Chula**

“O concelho da Moita é na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, segundo os estudos mais recentes do Instituto Nacional de Estatística, aquele onde o poder de compra é o mais baixo, logo o mais pobre e, simultaneamente, um dos concelhos onde mais habitantes se vêem forçados a sair do concelho para trabalhar por ausência de emprego local.

O Partido Socialista gostaria que esta realidade fosse invertida e propôs no seu programa eleitoral a redução de taxas e impostos municipais com vista à atracção para o concelho de mais empresas geradoras de emprego.

Desta forma, o Partido Socialista saúda a componente da proposta apresentada pela Câmara Municipal de isentar o pagamento de derrama pelos sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000 euros, proposta que dá razão, por excesso, ao proposto no ano transacto pelo Partido Socialista na Câmara e na Assembleia Municipal da Moita e então não aceite pela CDU.

Quanto à componente da proposta de aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000 euros, o Partido Socialista apresentou uma contra-proposta na Reunião de 19-11-2012 e que hoje repetiu, para que o lançamento da derrama fosse de 1,2%, dado considerar que também neste escalão do imposto deveria ser dado um sinal de diferenciação positiva

para que mais empresas procurem o concelho para se instalarem, para aqui gerarem mais riqueza e postos de trabalho, proposta que não tendo sido aceite leva a que o PS nesta Assembleia Municipal vote contra a que foi apresentada.

Da mesma forma que na proposta apresentada pela Câmara Municipal se isentam empresas na linha do que o PS já havia proposto em anos anteriores, estamos em crer que também chegará o ano em que o lançamento da derrama de 1,5% que agora foi proposto virá a baixar para 1,2%, momento em que o PS dará o seu total acordo.”

## **2 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06/11/2013:

“O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados, conforme estabelece a alínea a) do art.º 10º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e o art.º 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro.

Cabe aos municípios, em conformidade com o estabelecido nos nºs. 5 e 13 do artigo 112º do referido código, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas linhas b) e c) do nº. 1 do supra mencionado artigo (0,5% a 0,8% e 0,3% a 0,5%, respectivamente), e comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à Direcção-Geral de Impostos até 30 novembro.

Desta forma, considerando a atual conjuntura económica, a quebra de receita decorrente da proposta do Orçamento de Estado para 2014, designadamente no que concerne às transferências, o conhecimento do montante de liquidação da receita de IMI previsto para o ano de 2013, e considerando o compromisso de execução do plano de saneamento financeiro em curso, propõe-se ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro:

- 1 - Que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos cujos valores patrimoniais tributários sejam atualizados por via da correcção monetária ponderada seja mantida em 0,7% (alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI);
- 2 - Que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos e transmitidos no domínio da vigência do CIMI, seja mantida em 0,4% (alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI).

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Informou que, para além da proposta da câmara, deram entrada na mesa três propostas, sendo que a proposta apresentada pelo PS será a “A”, a proposta apresentada pelo PSD será a “B”, e a proposta apresentada pelo BE será a “C”.



### **Sr. José Moura do PS**

Passou à leitura da proposta apresentada pelo Partido Socialista, designada por Proposta A:

“O Partido Socialista da Moita consciente do enorme aumento do valor pago de IMI pelos habitantes do nosso concelho no presente ano, incluiu no seu programa eleitoral propostas de redução da taxa deste imposto para o ano de 2014, uma vez que é dos poucos em que os eleitos locais têm a oportunidade de intervir e de com a sua acção poder reduzir o impacto negativo que o mesmo produz na economia das famílias.

Já igual proposta havia sido por nós apresentada no ano passado não tendo a mesma recolhido o voto favorável por parte da maioria representada nesta câmara.

Argumentámos nessa altura o facto de o concelho da Moita ser o mais pobre da Península de Setúbal e de por tal merecerem os seus habitantes de uma discriminação positiva por parte de quem gere o Município.

Recentemente foi divulgado um novo estudo pelo Instituto Nacional de Estatística referente ao poder de compra em todos os concelhos do país, continuando o concelho da Moita a posicionar-se no último lugar da península de Setúbal, penúltimo do distrito e igualmente como último na Área Metropolitana de Lisboa.

Sensível a esta constatação o Partido Socialista na Assembleia Municipal da Moita e em consonância com a proposta apresentada pelos nossos vereadores na Câmara Municipal, propõe que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos e transmitidos no domínio da vigência do CIMI deverá ser reduzida para 0,3% e de 0,7% para prédios urbanos cujos valores patrimoniais tributários sejam actualizados por via da correcção monetária moderada.”

### **Sr. Carlos Gonçalves do PSD**

Passou à leitura da proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, designada por Proposta B:

“As taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) são fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 11º do Código do IMI.

- entre 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos já avaliados nos termos do código do IMI

- entre 0,5% e 0,8% nos restantes prédios urbanos

- A bancada do PSD propõe as taxas

0,35% para os prédios urbanos já avaliados

0,65% para os restantes prédios urbanos

Estes valores correspondem à média das taxas apresentadas no site das Finanças, cobrados nos vários municípios registados em 2012”

Aproveitou para facultar alguns números sobre outros municípios como Arraiolos com 0,30% e 0,50%, Reguengos de Monsaraz com 0,38% e 0,60%, Beja com 0,38% e 0,57%, Barrancos com 0,30% e 0,50%, Castro Verde com 0,30% e 0,60%, Mértola com 0,40% e 0,65% e Moura com 0,30% e 0,60%.

Esclarece que esta justificação está relacionada com as estatísticas, com o que está publicado, e com aquilo que é o apanhado das práticas de todos os municípios presentes no site. Em termos financeiros o que propõem é 0,05% a menos que a proposta da câmara municipal, o que em números significa que se no ano de 2012 foram recolhidos € 5.378.000 estes 0,05% correspondem a € 268.000.

Terminou esclarecendo que, se no ano transato se vier a receber o mesmo valor, esta proposta vai fazer com que haja menos € 268.000 nos cofres da câmara, no entanto, todos sabemos que não será esse o valor de IMI a receber porque como os prédios foram avaliados, reavaliados, e existem instituições como os bancos que passaram a ser taxados, logo os valores a receber serão superiores,

### **Sr. António Chora do BE**

Começou por fazer uma referência à manifestação realizada no dia de ontem, onde escutou atentamente o discurso do Secretário-Geral da CGTP em que este combateu duramente as políticas do governo PSD-CDS, dizendo que não se devia tirar dinheiro aos cidadãos mas sim à banca, que se devia renegociar a dívida, renegociar os juros e as parcerias público-privadas, e isto para dizer que alguns dos argumentos da sessão anterior eram que a câmara municipal teria uma perda com a redução das taxas do IMI, perda essa que não se sabia bem quanto seria, mas tendo por base a previsão apresentada pela câmara de que a receita de IMI será de € 5.448.813, essa perda poderia andar na ordem dos € 1.500.000. Quanto a si, poria a situação de outra forma, ou seja, seria € 1.500.000 que os cidadãos do concelho teriam para melhorarem a sua vida, todavia não é assim que o executivo entende, pelo que passa a apresentar a proposta do BE onde consta uma alternativa em que será possível angariar esse valor, alternativa essa que a esquerda, e nomeadamente a CDU, tanto preza noutras situações similares:

“Considerando que

1. A manutenção de taxas elevadas, contribui para agravar dramaticamente a qualidade de vida da generalidade dos munícipes do concelho já a braços com uma profunda crise que eles próprios não provocaram.
2. Quer a redução de verbas a atribuir ao poder local por parte da administração central, quer os financiamentos pretendidos pela Câmara Municipal, não podem servir de justificativo para esta continuar a impor taxas pesadas sobre os seus munícipes.
3. O governo retirou a cláusula de salvaguarda ao IMI no Orçamento para 2014, implicando que o IMI vai subir para chegar ao valor atualizado nas recentes avaliações de imóveis, aumentando ainda mais as dificuldades de quem comprou casa e se viu confrontado com um imposto muitas vezes superior ao esperado.
4. Uma diminuição da taxa do I.M.I., mesmo pequena que seja, significará aliviar as dificuldades das famílias e dos cidadãos do concelho da Moita, em particular os de menores recursos. Por outro lado, esta medida ajudará a economia local e, conseqüentemente, as pequenas empresas, reduzindo a carga fiscal que se apresenta bastante onerosa.
6. A diminuição da taxa do I.M.I. ainda mais se impõe, tendo em conta a situação muito difícil em que vivem as famílias no atual contexto de crise, com a elevada carga fiscal a que já foram submetidas e que vai ser brutalmente acrescida para o próximo ano, com mais cortes nas pensões e nos salários por parte do governo PSD/CDS.
7. Com base nestes pressupostos propõe-se, para os prédios urbanos localizados no Município da Moita, a redução das taxas de 0,7% para 0,6% e de 0,4% para 0,3%, respetivamente, para os imóveis enquadrados na alínea b) e c), do nº 1, do artigo 112º, do anexo I, do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Propomos que a verba deixada de receber por esta redução seja recuperada numa renegociação dos juros e da amortização da dívida que a autarquia prevê só este ano ultrapassar os 2,6 milhões de euros.”

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao presidente da câmara se pretendia apresentar a proposta da câmara municipal.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Refere que a câmara municipal tem tido, desde a criação do IMI, a postura de nunca optar pelas taxas máximas previstas na lei, porque entende que a situação e o contexto social e económico do concelho não o permite, nem é justo que os munícipes sejam atingidos pela taxa máxima e por isso, apesar das vicissitudes destes anos em que tiveram severas dificuldades económicas, em que tiveram de recorrer a um plano de saneamento financeiro porque as contas do município estavam num momento particularmente difícil, apesar das sistemáticas reduções de verbas que continuam a ter, quer por diminuição das receitas próprias, quer pela diminuição da participação dos impostos do Estado, ainda assim esta foi e continua a ser a postura do executivo.

Informa que estão desejosos de poder baixar o IMI e fá-lo-ão logo que o aumento da receita indique que isso é possível, mas a verdade é que os prognósticos que se fizeram no ano passado, de que a receita de IMI ia ter um grande crescimento não se comprovaram, sendo que na verdade ainda não atingiu a receita do ano passado e, segundo a previsão das finanças, atingirá ou ficará muito próximo da mesma. Não houve crescimento, não há portanto sustentação de qualquer natureza para introduzir uma diminuição da receita do município, que é uma receita para prestar serviços públicos essenciais, que são obrigação da câmara e que têm que assegurar, e a diminuição de receita em causa seria dum montante seguramente superior a um milhão de euros.

Esclareceu ainda que, quanto ao renegociar da dívida apresentada na proposta do BE, não se podem comparar situações incomparáveis, uma vez que a dívida nacional, mesmo com a ajuda da TROIKA, tem juros que se aproximam dos 5%, enquanto que a dívida do município tem o juro indexado à Euribor e é cerca de 4,5% inferior.

Colocadas as propostas à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Carlos Albino do PS**

Atendendo ao relato do presidente da câmara de que a redução das taxas de IMI acarretaria uma perda de € 1.500.000, e sabendo que a avaliação efetuada pelas finanças ficou acima do valor real das casas, questiona se porventura essa avaliação tivesse sido efetuada com base no valor de mercado, o presidente e todo o executivo, incluindo a bancada da CDU que suporta esta proposta, se apoiariam uma subida do IMI.

**Sr. Staline Rodrigues do PS**

Apresenta uma questão que lhe diz diretamente respeito uma vez que o valor de IMI a pagar pela sua casa passou de € 70 para cerca € 500, ainda que esteja isento até 2016, e porque pensava que a câmara também tinha algum tipo de intervenção na avaliação das casas, tendo entretanto sido esclarecido que é apenas da competência das finanças.

Todavia considera que a câmara, dentro das suas possibilidades, deve evitar este tipo de acréscimo brutal, porque situações como a que relatou podem afetar extraordinariamente a vida das famílias.

### **Srª Maria Dulce Marques do PS**

Aquando da sua última intervenção colocou duas questões ao presidente da câmara às quais ainda não obteve resposta, sendo elas a razão por que não baixavam a taxa do IMI e se aquando da deliberação da câmara, ao determinarem a taxa aplicável, foi tida em consideração a situação das famílias e a repercussão dessa taxa na vida dos munícipes.

Considera que o presidente não lhe respondeu e que acabou por se defender, com aquela que lhe parece vir ser a atitude mais comum, com um “chorrilho” de culpas ao PS, e esta sua intervenção prende-se com esta questão, uma vez que não irá repetir o que foi dito por si na sessão anterior.

Antes de mais pretende esclarecer duas coisas. A aplicação do IMI depende efetivamente de uma fórmula que foi criada pelo PS, fórmula essa que se trata de uma fórmula geral, aplicando-se portanto a qualquer situação. O que possivelmente não sabem é que a legislação permite que o município adapte essa fórmula geral à sua situação, sendo que uma das situações permitidas é exatamente a que está aqui a ser discutida, ou seja, existe um limite mínimo e máximo e o município tem todo o poder de aproximar do limite mínimo. O que provavelmente muitas pessoas não sabem é que o município tem a possibilidade de baixar a taxa abaixo dos 0,3%. Informou ainda que teve a grata notícia de que o município onde nasceu, que é Mação, ter neste momento a taxa de 0,25%.

Outra questão prende-se com facto dos municípios poderem, mediante outro mecanismo, adaptar essa fórmula geral. Um dos elementos mais importantes dessa fórmula é o coeficiente de localização que não é determinado pelas finanças como a maioria das pessoas pensam, é sim um ato formal praticado pelas finanças com base em coeficientes que constam no PDM criado pelo município, ou seja, esse coeficiente de localização poderá ser adaptado mediante a alteração do PDM, embora reconheça que o mecanismo de alteração do PDM seja muito complicado.

Realmente quando a fórmula do IMI foi criada existia uma conjuntura completamente diferente, conjuntura essa que se alterou de tal maneira que no dia 11 de setembro de 2013 o PS apresentou o projeto de lei nº444 que, por ser muito extenso, resumiu apenas as seguintes passagens: “(...) os portugueses sentem uma fatura fiscal não só pesada mas também injusta sobre os seus imóveis (...)”; “(...) os portugueses são confrontados com uma fiscalidade totalmente insensível ao real valor dos seus bens tributados (...)”; “(...)segundo os dados mais recentes do INE uma habitação entre 2011 e 2014 o valor comercial baixou 12% (...)”; “(...) os portugueses sentem que o valor fiscal dos imóveis é uma ficção se só existe para colecta dos impostos dados que, em muitos casos, ninguém faria uma transação do imóvel àquele valor (...)”. O PS propõe assim duas alterações: propõe que se crie uma comissão de peritos que analise as reclamações apresentadas pelos proprietários e propõe que a fórmula seja alterada mediante a introdução de um novo elemento que será o “valor atual do mercado”. E assim funciona as coisas em democracia.

### **Sr. João Faim da CDU**

Considera que estão a assistir a uma discussão que mais se assemelha a propostas de campanha eleitoral, pois tanta é a demagogia que parece que a oposição, com as propostas generosas que aqui trouxe, quer a nível da Derrama quer a nível do IMI, se esqueceu que o povo da Moita não acreditou neles pois votou maioritariamente na CDU, dando a sua confiança e o seu voto à CDU, porque acreditou na seriedade. A

prova dessa seriedade está exatamente na convocatória para esta sessão extraordinária, pois trata-se da seriedade de quem interpreta a lei no seu rigoroso e estrito cumprimento, de quem não atropela a lei, ao contrário, nomeadamente, daquilo a que assistimos em termos de governação, com os atropelos à constituição da República, com as leis que retiram direitos aos trabalhadores e tudo o mais.

Considera estas propostas pouco responsáveis porque como foi aqui provado, até mesmo na única proposta de compensação para a suposta redução do IMI, a que o presidente da câmara teve a oportunidade de responder e desmontar o falso argumento proposto, não têm em conta o seu efeito nas receitas municipais. Se for reduzido um milhão de euros ou mais na receita municipal, e o IMI é das poucas receitas municipais que a Lei das Finanças Locais permite que os municípios arrecadem, gostaria que lhe dissessem como é que se poderá assegurar o funcionamento do serviço prestado em prol das populações, cortando nos serviços públicos essenciais, no despedimento de trabalhadores ou na redução dos apoios ao movimento associativo e às escolas?

Com a nova LFL e as novas competências prevê-se que 1% da receita dos prédios urbanos seja destinado às freguesias, logo os municípios deixarão de receber essa verba, e isto quando o próprio OE, tanto durante a governação do PS como do PSD, sistematicamente reduz verbas que estão legalmente estipuladas e que deveriam ser atribuídas às autarquias locais.

Falando do empobrecimento do concelho da Moita recorda-se bem das fábricas que existiam em Alhos Vedros, como a GEFA que durante o governo do PS foi fechada, a NORPORTE que durante o governo do PS foi fechada, a PETROGAL que também encerrou e isso sim traz empobrecimento ao concelho. A governação que foi feita com políticas de direita que o PS seguiu, e que o PSD catastroficamente está a aprofundar, é que tem trazido o empobrecimento ao povo e ao país.

Termina solicitando que, em abono da verdade, esclareçam quem votou na AR a lei de reavaliação do IMI nos prédios urbanos, quem votou na AR a lei do IMI que permitiu a isenção do pagamento de IMI às sociedades imobiliárias e quem votou a Lei das Finanças Locais que tanto prejudica as autarquias e as populações.

#### **Sr. Carlos Cardoso do PSD**

Colocou duas questões diretas ao presidente da câmara. Primeiro solicitou que o recordasse sobre qual o valor da taxa de incumprimento de IMI que referiu na última assembleia, bem como a receita total estimada para 2013. Depois questionou se a câmara possui alguns dados estatísticos sobre as casas que foram entregues aos bancos no município da Moita, atendendo a que estes deixaram de estar isentos e que pagarão 50% do valor do IMI em 2014 e 100% em 2015, bem como o valor da receita que daí deverá advir. Sobre a pequena redução que propõem considera que não vai “ferir” gravemente as receitas da câmara. Teria de ser encontrada uma maneira de conciliar as contas mas, se a câmara assim o entendesse, seria possível reduzir um pouco a taxa de IMI aos munícipes.

#### **Sr. Presidente da União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Apresentou um pedido de desculpas pelo tom um pouco rude que utilizou na última assembleia ao explicar algumas questões sobre o IMI, o que fez com que acabasse por ser mal entendido.

Esclareceu assim que o aumento do IMI que está relacionado com o aumento do valor das casas, trata-se não de um erro nem de uma anomalia, mas sim de uma opção política. O PS assinou um memorando com a TROIKA, com o apoio do PSD e do CDS, que dizia que por via do aumento do valor patrimonial o Estado

iria arrecadar, em termos de IMI, mais € 150.000.000 e numa segunda versão mais € 250.000.000, logo não existe um erro nem nenhuma anomalia, nem a culpa é das finanças, há sim um mecanismo de avaliação das casas que prevê que, por via desse mesmo mecanismo, entre mais este dinheiro no cofre do Estado.

No concelho da Moita mantiveram-se as taxas no ano passado, o que aumentou foi o valor patrimonial das casas, e isto numa nova fórmula em que os imóveis avaliados desciam de taxa, logo há descida de IMI no concelho. Todavia, nos casos em que existem grandes valorizações das casas, nem que se baixe tudo vai sempre pagar-se mais. Recordou que, segundo informação do atual governo, foi o PS que não previu uma cláusula de salvaguarda com a TROIKA.

Quanto ao exemplo dado na sessão anterior sobre a câmara municipal de Lisboa ter baixo o valor do IMI, esclareceu que o presidente dessa mesma autarquia já veio informar que, por via da redução das receitas municipais, vai propor um aumento das taxas de IMI para próximo ano.

Pedi responsabilidades às bancadas porque por cada proposta apresentada de redução da receita, e isto em orçamentos apertados, com os ataques aos serviços públicos e com as dificuldades sentidas pelas autarquias em cumprir com as suas competências, tem de vir uma proposta séria e honesta de compensação. Se se tira receita apresenta-se proposta do lado da receita para equilibrar o orçamento.

Referiu uma situação que considera mais grave que é o arrendamento, e isto porque por via da lei do arrendamento urbano e deste grande erro político da avaliação dos prédios, as pessoas estão em situações dramáticas e a perder as casas e estão empresas a fechar porque não conseguem pagar o arrendamento.

Pedi que todos se preocupassem em afirmar que esta política é um erro, que junto dos respetivos partidos digam que não podem continuar a dizer que é uma anomalia e que devem resolver este erro pedindo desculpa aos portugueses.

### **Srª Filomena Ventura do PS**

Em primeiro lugar disse ter percebido a intervenção do presidente da câmara, sendo que agora terão de aguardar pela realização da próxima assembleia para ficarem a saber qual o valor da cobrança do IMI, se houve aumento ou diminuição desta receita, e isto porque o prazo para pagamento da 2ª prestação do IMI só termina no dia 30 de Novembro e ainda pelo facto de muitas casas do concelho se encontrarem em hasta pública.

Em segundo lugar, e atendendo a que este tem sido um tema recorrente, fez questão de imprimir o memorando assinado em 2011, em português e em inglês, e em ambas as versões no ponto 6.3 da pág. 31 pode ler-se: “Tributação de bens imóveis – O Governo irá rever o quadro legal de avaliação para efeitos fiscais dos imóveis e terrenos existentes e apresentar medidas para assegurar que até finais de 2012, o valor patrimonial tributável de todos os bens imóveis se aproxima do valor de mercado (...)”. Este memorando foi assinado em 2011, foi isto que o PS assinou, e foi tremendamente alterado.

Concluiu afirmando que o facto de o seu partido ter assinado este memorando não implica necessariamente que a própria, cega e obedientemente, esteja de acordo.

### **Sr. Vicente Merendas da CDU**

Ouviu com muita atenção as várias intervenções e considerou a explicação que o presidente da câmara deu na última assembleia muito interessante e esclarecedora.

Começou por dizer que estamos a viver momentos particularmente difíceis em que os direitos, liberdades e garantias que foram conquistados pelo povo, no trabalho, na saúde, na educação, na segurança e proteção

civil, na habitação, nos transportes, na justiça e também no poder local democrático, estão a ser alvo de um ataque feroz com profundas consequências para a vida dos portugueses.

Considera que o referido memorando tem sido o pretexto para todas as medidas neoliberais que agravam a situação económica e social, que têm vindo a restringir a capacidade de ação do próprio poder local democrático que tem sido o motor de desenvolvimento local e regional dos últimos 37 anos.

A gestão municipal, pelo conjunto de medidas que têm vindo a ser postas em prática, está a ser cada vez mais condicionada por regras meticolosas. A LFL, em vigor desde 2007, tem representado para o município da Moita uma sucessão de reduções nas transferências do OE, sendo que o valor de 2013 foi igual ao de 2012 e idênticos aos valores de 2005.

Quanto à proposta apresentada pelo executivo reforçou a ideia de que a CDU seria a primeira a desejar poder baixar a taxa de IMI, todavia é necessário manter os valores para que a câmara possa continuar a assegurar a prestação de serviços públicos em áreas como a educação, a promoção da cultura, o desporto, o apoio à atividade juvenil e ao associativismo, bem como nas infra-estruturas e equipamentos, dando resposta às necessidades e mantendo a qualidade de vida da população do concelho.

Terminou reforçando a ideia de que tudo isto contrasta com o que foi aprovado no OE, porque aí sim verifica-se uma brutal carga fiscal sobre os trabalhadores e os reformados, enquanto alivia os impostos sobre o capital dos quais são exemplo as PPP's e a banca.

#### **Sr. Luís Chula do PS**

Solicitou ao Sr. Nuno Cavaco o especial favor de lhe fazer chegar informação sobre qual a alínea, qual o artigo e qual a página do PEC 4 que fala na questão do IMI.

Fez uma referência ao excelso sentido democrático do Sr. João Faim que, pelo facto da força política mais votada no concelho da Moita ter sido a CDU, liberta as forças da oposição destes trabalhos e destes encargos todos que estão a ter, uma vez que não têm nada a dizer sobre nada, porque a CDU ganhou.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao presidente da câmara se pretendia prestar algum esclarecimento.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Considera que, no essencial, a discussão está feita e as posições estão claras.

Foi colocada uma questão que teve dificuldade em entender exatamente onde se pretendia chegar, porque a pergunta acabou por ser feita na base do “se porventura”. E isto porque “se porventura” não houvesse IMI seria ótimo para as nossas populações, “se porventura” o IVA descesse seria ótimo, “se porventura” o IRS fosse mais baixo seria uma maravilha, “se porventura” as câmaras municipais tivessem uma maior participação nos impostos do Estado e “se porventura” a LFL, apesar de todas as suas deficiências, fosse cumprida seria seguramente melhor para as suas populações porque as autarquias teriam condições para funcionar e para corresponder melhor às suas necessidades.

Portanto, fazer discussões na base do “se porventura” dá para tudo e para todos os cenários, mas não podem trabalhar nos “se porventura”, trabalham com factos, com dados, com aquilo que é a realidade objetiva e é na base dos factos da realidade objetiva que a receita de IMI será de € 5.000.000, segundo os únicos dados fornecidos pelas finanças, sendo que primeiro são facultados os dados de liquidação e só

depois os dados de cobrança. Quando falou de incumprimento não tem noção dos valores, mas o incumprimento verifica-se pelo facto de haver sempre uma cobrança inferior à previsão de liquidação.

O que está previsto, segundo os dados fornecidos para este ano, é que a receita possa ultrapassar um pouco os € 5.500.000, ou seja, um valor semelhante ao do ano passado. No final do ano verão se se cumpre ou não, todavia é nessa base que trabalham e é nessa base que consideram que uma diminuição da taxa cobrada no município seria um rude golpe nas finanças municipais.

Todavia, considera que a questão não se coloca apenas a este nível mas sim no facto de, desde o início, nunca terem utilizado o IMI para além daquilo que é o necessário para suportar as finanças municipais, e nunca optaram pelas taxas máximas ao contrário de outros concelhos vizinhos. E quanto às comparações que aqui foram efetuadas considera que só se devem fazer comparações com os municípios da região, porque esses sim têm características e realidades urbanas, sociais e financeiras semelhantes, e aí é que se vê efetivamente onde estão as diferenças reais e o populismo.

Quanto à alusão da Sr<sup>a</sup> Maria Dulce Marques de que recorreu a um “chorrilho”, informou que nunca vai deixar de dizer o que considera importante sobre as políticas e práticas do PS, ou de qualquer outro partido, porque se espera que faça elogios à política miserável que trouxe o país a este estado então está muito enganada.

Sobre as propostas que referiu considera ótimo que as façam e que as mantenham e que quando forem novamente governo apliquem todas estas medidas o mais rapidamente possível, e estes desagravamentos fiscais, e estes aumentos do poder de compra dos portugueses que agora na oposição defendem, e aliás muito bem, porque incrível é que nem todos o defendam e que hajam partidos que ainda acham que a via da austeridade e do empobrecimento é via para alguma coisa.

Terminou dizendo que quando se fala e se apresentam as diminuições das taxas municipais como muito importantes para a saúde financeira das famílias portuguesas, há um dado que convém ter em atenção, é que apenas 12% da carga fiscal dos portugueses é de incidência municipal, 88% da carga fiscal é receita direta do Estado.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Colocou à votação as propostas apresentadas:

**Submetida a proposta A apresentada pelo PS a votação**, foi a mesma reprovada com dezassete votos contra da CDU; quatro abstenções, sendo duas do BE, duas do PSD; oito votos a favor do PS.

**Submetida a proposta B apresentada pelo PSD a votação**, foi a mesma reprovada com dezassete votos contra da CDU; dez abstenções, sendo oito do PS, dois do BE; dois votos a favor do PSD.

**Submetida a proposta C apresentada pelo BE a votação**, foi a mesma reprovada com dezassete votos contra da CDU; nove abstenções, sendo sete do PS, dois do PSD; três votos a favor, sendo dois do BE, um do PS.

**Submetida a proposta da câmara municipal a votação**, foi a mesma aprovada por maioria com dezassete votos a favor da CDU; doze votos contra, sendo oito do PS, dois do PSD, dois do BE.



O BE e o PS apresentaram declarações de voto que se transcrevem infra:

#### **Declaração de Voto do BE apresentada pelo Sr. Luís Morgado**

##### **“Porque:**

A CDU, no que diz respeito a impostos, tem a obrigação de abandonar a retórica inconsequente e dar conteúdo às palavras de crítica para com as políticas da direita e, essencialmente, as políticas que empobrecem os portugueses e os cidadãos em geral.

##### **Porque:**

Se não bastasse os argumentos da pobreza a que este governo está a condenar os cidadãos, a Câmara Municipal da Moita tem conseguido gerar receitas em sede de IMI sucessivamente superiores ao orçamentado e, sucessivamente crescentes. Esta tendência é suscetível de ser mantida ou mesmo intensificada, fruto do fim gradual das isenções de que os proprietários usufruíram e da reavaliação dos prédios existentes,

##### **Porque:**

No dia imediatamente a seguir a ser votado na Assembleia da República um orçamento de estado que obteve dos trabalhadores e cidadãos em geral um enorme repúdio consagrado na grande manifestação organizada pela CGTP, bem como nas ações de indignação que levaram à ocupação de ministérios um orçamento que contem o maior despedimento coletivo de professores e outros funcionários públicos, bem como a redução de salários e pensões dos que ficarem no ativo aumentando as suas dificuldades em pagar impostos nomeadamente o IMI.

##### **Porque:**

**A maioria CDU na Assembleia Municipal da Moita, tinha o direito e o dever de não alinhar no processo de empobrecimento dos cidadãos aqui residentes, e por isso, deveria ter aprovado a redução das taxa de IMI a aplicar em 2014 apresentadas pelo Bloco de Esquerda e recuperar o dinheiro que poderia deixar de receber com a redução, renegociando a dívida e os juros que em 2013 se prevê ser de 2 milhões 627 mil 213 euros.**

##### **Porque:**

A manutenção das atuais taxas por parte da maioria CDU, em cima das vergonhosas avaliações que aumentam extraordinária e artificialmente o valor patrimonial contribuindo assim para o aumento das dificuldades dos cidadãos aqui residentes não podia contar com o apoio do Bloco de Esquerda, por essa razão os eleitos por esta força política votaram contra a proposta que o executivo de maioria CDU trouxe a esta Assembleia.”

#### **Declaração de Voto do PS apresentada pelo Sr. Luís Chula**

“Considerando que muitos habitantes do concelho da Moita tiveram um brutal aumento do IMI, situação que já se reflectiu nos valores pagos no presente ano e que certamente se reflectirá nos próximos anos e cuja expressão irá ser dramática uma vez que não foi incluído no Orçamento de Estado para 2014 a chamada cláusula de salvaguarda, como o PS bastante insistiu na Assembleia da República, contrapropusemos na Reunião de 19-11-2013 desta Assembleia Municipal que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos e transmitidos no domínio da vigência do CIMI, no concelho da Moita, deveria ser

reduzida para 0,3%, em vez dos 0,4% da proposta apresentada pela CDU na Câmara Municipal e que aqui foi votada favoravelmente apenas com os votos da CDU, sem que tivessem sido colocadas em alternativa as propostas que a oposição pretendia apresentar, contrariando a Lei e os princípios democráticos.

Hoje, após nova votação em que apresentamos igual proposta, volta a vencer a proposta da CDU numa inexplicável dualidade de critérios, pois para aquela força política há impostos que o povo pode pagar se forem da sua iniciativa política e há outros que não pode suportar e contra os quais se insurge.

Inexplicável ainda a dualidade de critérios para o mesmo imposto, o IMI, conforme a CDU se encontre em posição maioritária nas autarquias ou em oposição, argumentando sempre com a necessidade de aumentar as receitas e nunca falando no esforço de poderem reduzir as despesas camarárias em favor da população.

É nosso entendimento que os habitantes do Concelho da Moita são no Distrito de Setúbal os que mais mal vivem e que, por tal, devem ser discriminados positivamente na redução de impostos, nomeadamente naqueles em que os autarcas do concelho têm capacidade de decidir e em que mais podem influenciar: Os Impostos e as taxas que são decididos pelas autarquias locais.

Tendo sido a redução da taxa do IMI uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista no seu programa eleitoral, mantendo agora a CDU as propostas de anos anteriores, mostrando-se insensível aos factos por nós expostos aqui e na vereação, e às dificuldades das famílias numa matéria em que nesta Assembleia Municipal temos efectiva capacidade de decidir, não poderiam os eleitos do PS ter uma outra posição que não fosse votar contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal da Moita.”

**Foi lida a ata da presente sessão em minuta para efeitos imediatos tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, era onze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de novembro de 2013.

O Presidente

O 1º Secretário

A 2ª Secretária